

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 10-2-2012

No correio eletrônico DER, de 1º-2-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Santo Expedito	Desapropriação pelo município ao DER de áreas necessárias à execução das obras e serviços de implantação e pavimentação de vias marginais da Rodovia Júlio Budiski (SP 501), para acesso ao Santuário de Santo Expedito, inclusive rotatória, e recuperação da pista, do km 44,50 ao km 45,70, com extensão total de 1,2 km no Município de Santo Expedito.	1.805.223,98
Araçatuba	Execução de obras e serviços de duplicação, pavimentação de marginais e melhorias da SP- 463, nos trechos compreendidos do km 37,93 ao km 41,98 e km 45,50 ao km 50,50, nos Municípios de Araçatuba, Clementina e Bilac, que efetuarão as desapropriações das áreas necessárias.	56.864.367,52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato

Processo CC 72881/2011

Contrato nº 004/2011

Contratante: CASA CIVIL

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo serviços de consultoria desenvolvimento e manutenção de sistema, processamentos de dados, tratamento de informação, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade.

Vigência: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses contados a partir da data de assinatura.

Valor Total: R\$ 12.528.779,26

Valor por exercício: R\$ 10.196.510,89 para o exercício de 2012 e R\$ 2.332.268,37 para o exercício de 2013

Programa de Trabalho: 04122282553440000

Natureza da Despesa: 33903911

Número do Empenho: 2012NE00031

Assinatura: 29/12/2011

Gestão Pública

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SGP nº 07, de 3—2-2012

A Secretária Adjunta, respondendo pelo expediente da Secretaria de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, e Considerando o imperativo atendimento das necessidades do serviço público;

Considerando a impossibilidade de o Departamento de Perícias Médicas do Estado em inspecionar servidores, para fins de concessão de licenças saúde, durante o período de tratamento ou convalescença de doenças, em razão do expressivo volume de demandas apresentadas;

Considerando que muitas doenças não deixam vestígios ou seqüelas após o transcurso de determinado período de tempo;

Considerando a quantidade de solicitações de inspeções periciais para fins de concessões de licenças saúde, cujo período de afastamento sugerido é inferior ao tempo de espera para a realização das respectivas inspeções;

Considerando a necessidade de ser abreviado o período de espera para a realização de inspeções médicas para fins de concessão de licenças;

Considerando as disposições contidas nos artigos 41 e 75 do Decreto nº 29.180, de 11 de novembro de 1988;

Considerando o desenvolvimento de projeto para a reestruturação do Departamento de Perícias Médicas do Estado no âmbito da Secretaria de Gestão Pública;

Considerando o projeto de lei complementar, em elaboração, para alteração dos artigos 191 e 193 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, a permitir, em determinados casos, análise documental para fins da concessão de licenças saúde e à servidora gestante;

Considerando os exíguos recursos humanos do Departamento de Perícias Médicas do Estado e a inexistência de autorização governamental para a realização de concurso público para o provimento de cargos da Classe Médico, bem como para a contratação temporária de profissional médico;

Considerando o prejuízo ao erário e ao serviço público que afastamentos prolongados acarretam; resolve:

Artigo 1º - A licença para tratamento de saúde, de que trata o artigo 22, do Decreto nº 29.180, de 11 de novembro de 1988, será concedido pelo Órgão Médico Oficial do estado mediante a análise de documentação médica, nos seguintes casos:

I - inspeção médica agendada até 31 de janeiro de 2012 e com período de afastamento igual ou inferior a 90 (noventa) dias, sugerido em documento médico;

II - internação hospitalar.

Artigo 2º - Aplicam-se as disposições do artigo 1º desta Resolução, nas mesmas condições, em caso da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

Artigo 3º - A Licença à servidora Gestante será concedida, a partir da 32ª (trigésima segunda) semana de gestação, mediante documentação médica que comprove a gravidez e a respectiva idade gestacional.

Artigo 4º - Para os fins desta Resolução, serão aceitos pelo Órgão Médico Oficial, exclusivamente:

I - atestado ou relatório médico, elaborado pelo médico assistente do servidor, devidamente habilitado, na forma da lei, junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, contendo informações que permitam ao perito formar juízo sobre o diagnóstico, CID - 10, evolução, tratamento, necessidade de afastamento e do período eventualmente recomendado;

II - exames laboratoriais e de imagem que comprovem a doença diagnosticada.

Parágrafo Único - O atestado ou relatório médico de que trata o inciso I deste artigo deverá, ainda:

I - ser emitido em conformidade com as normas emanadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e Conselho Federal de Medicina; em especial as constantes da Resolução CFM nº 1.658/2008 e suas alterações;

II - ser subscrito pelo médico que examinou o paciente;

III - registrar os dados de maneira legível;

IV - identificar o médico emissor, mediante carimbo, em que conste nome e número de registro junto Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Compete à unidade responsável pelo agendamento de inspeções médicas das Secretarias, da Procuradoria Geral do Estado e das Autarquias estaduais o encaminhamento, mediante protocolo, ao Órgão Médico Oficial, da documentação de que tratam os artigos 1º e 2º desta Resolução, em observância ao Anexo I que a integra.

§ 1º - O encaminhamento da documentação médica deverá ser feito de maneira a ser resguardada a informação nela contida e preservada a privacidade do servidor.

§ 2º - A documentação entregue ao Órgão Médico Oficial deverá ser mantida junto ao prontuário do servidor.

Artigo 6º - Para emissão de decisão final sobre o pedido de licença, o Órgão Médico Oficial, a critério médico, poderá convocar o servidor para se submeter à inspeção médica em suas dependências ou complementar a documentação relativa à patologia e respectivo tratamento.

Artigo 7º - A decisão final sobre o pedido de licença, bem como seu enquadramento legal, será publicado no Diário Oficial do Estado, pelo Órgão Médico Oficial, nos termos do artigo 39 do Decreto nº 29.180, de 11 de novembro de 1988.

Artigo 8º - As inspeções médicas agendadas junto ao Órgão Médico Oficial de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta Resolução serão desmarcadas.

Artigo 9º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
de que trata o Artigo 5º da Resolução SGP nº 07, de 31-01-2012

Data	Órgão
23.fevereiro.2012	Casa Civil
	Casa Militar
	Secretaria do Turismo
	Secretaria dos Transportes Metropolitanos
24.fevereiro.2012	Secretaria do Meio Ambiente
	Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Regional
	Secretaria de Logística e Transportes
	Secretaria de Gestão Pública
27.fevereiro.2012	Secretaria da Habitação
	Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania
	Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho
	Secretaria de Energia
28.fevereiro.2012	Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude
	Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência
	Secretaria do Desenvolvimento Metropolitanano
	Secretaria do Desenvolvimento Social
29.fevereiro.2012.	Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
	Secretaria da Cultura
	Procuradoria Geral do Estado
1.março.2012	Secretaria da Agricultura e Abastecimento
2.março.2012	Secretaria da Segurança Pública
5.março.2012	Secretaria de Estado da Saúde
6.março.2012	Secretaria de Estado da Educação
7.março.2012	Secretaria da Fazenda
8.março.2012	Secretaria da Administração Penitenciária
9.março.2012	Autarquias Estaduais

Despachos do Chefe de Gabinete De 30-1-2012

Processo SGP Nº 8714/2012

OBJETO: Aquisição de crédito de vale transporte, aos funcionários contratados pelo regime de C.L.T.

CONTRATADAS: Empresa São Paulo Transportes S/A – SP Trans, Promobom Autopass S/A – Cartão Bom e Prefeitura Municipal de Piracicaba – Cartão Tip.

VALOR TOTAL: R\$ 13.192,85 (treze mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

PERÍODO: Para o exercício de 2012

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 25 caput.

DELIBERAÇÃO: I - A vista dos elementos constantes do processo e em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RATIFICO o ato de INEXIGIBILIDADE proferido pelo Diretor do Departamento de Administração.

De 8-2-2012

Processo SGP Nº 37.131/2011

OBJETO: Contratação da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – IMESP para aquisição de 03 (três) assinaturas do Clipping Governo e Clipping Interior para 2012.

CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
VALOR: R\$ 46.553,76 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 24 inciso VIII.

DELIBERAÇÃO: I – A vista dos elementos constantes do processo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 26, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação praticado pela Diretoria do Departamento de Administração.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Processo SGP 6505/2012

CONVITE BEC – 412/2012 – OC 440104000012012OC00001

Despacho da Autoridade Competente

Após abertura dos envelopes do Convite BEC nº 412/2012, referente Oferta de Compra 440104000012012OC00001, e considerando a manifestação do Responsável do Convite BEC, em não havendo recursos, e considerando que a detentora de melhor proposta classificada reúne condições de habilitação jurídica e fiscal, não recaindo sobre a empresa sanções de ordem administrativa estadual, adjudico o item único do certame na seguinte conformidade:

Item 3184722 - TOALHA DE PAPEL-DUPLA-INTERFOLHADA INST., MED.(23X23)CM, BRANCO, 2 DOBRAS – 450 pacotes 1000 fls – Preço Unitário R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos) o milheiro, Total R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais) – Vencedor S S SCHITINI CARDOSO LIMPEZA ME, CNPJ 06.065.751/001-72;

Sendo HOMOLOGADO o rito licitatório e o resultado final do Convite BEC 412/2012 referente Oferta de Compra 440104000012012OC00001."

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

OES nº 0113/12-1 - Processo nº 113/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Amarilis de Azevedo Carvalho - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-3003 - Data da assinatura: 08/02/2012 - Vigência: 365 dias - Valor total: R\$ 48.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5360

OES nº 0114/12-1 - Processo nº 114/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Andrea Capelato - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-3003 - Data da assinatura: 08/02/2012 - Vigência: 365 dias - Valor total: R\$ 48.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5360

OES nº 0118/12-1 - Processo nº 118/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Daniella Polo - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-1596 - Data da assinatura: 09/02/12 - Vigência: 365 dias - Valor total: R\$ 40.320,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5887

OES nº 0124/12-1 - Processo nº 124/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Gislene Aparecida Bertozzo Vendramini - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-3003 - Data da assinatura: 09/02/12 - Vigência: 365 dias - Valor total: R\$ 48.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5360

OES nº 0125/12-1 - Processo nº 125/12 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Vanilda Garcia de Freitas - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-3003 - Data da assinatura: 09/02/12 - Vigência: 01/03/12 a 28/02/13 - Valor total: R\$ 32.640,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5360

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Comunicado

Torna público que recebeu da Cetesb a licença de instalação nº 45002560 e requereu a licença de operação para hospital à rua Pedro de Toledo, 1800, V Clementino, São Paulo.

Extratos de Credenciamento para

Prestação de Serviços em Regime Ambulatorial

Processo lamspe Nº 000284/2012 - Termo de Credenciamento Decam Nº 002/2012 - Homologação do Sr. Superintendente: 15/12/2011 - Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Credenciado: Mariana Maira de Castro - Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade oftalmologia. - Município: Presidente Venceslau - Data da Assinatura: 27/01/2012 - Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Processo lamspe Nº 014578/2011 - Termo de Credenciamento Decam Nº 175/2011 - Homologação do Sr. Superintendente: 15/11/2011 - Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Credenciado: Larissa Tangliari Koyonagi Name - Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade dermatologia. - Município: Jales - Data da Assinatura: 31/01/2012 - Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Processo lamspe Nº 014646/2011 - Termo de Credenciamento Decam Nº 182/2011 - Homologação do Sr. Superintendente: 15/12/2011 - Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Credenciado: Augusto Cezar Fardo Garcia - Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade urologia. - Município: Sorocaba - Data da Assinatura: 31/01/2012 - Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Processo lamspe Nº 014579/2011 - Termo de Credenciamento Decam Nº 183/2011 - Homologação do Sr. Superintendente: 15/12/2011 - Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Credenciado: Dequielle Salvador Clemente - Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade pneumologia. - Município: Sorocaba - Data da Assinatura: 31/01/2012 - Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Processo lamspe Nº 014668/2011 - Termo de Credenciamento Decam Nº 005/2012 - Homologação do Sr. Superintendente: 15/12/2011 - Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Credenciado: Carlos Mikio Tanno - Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade clínica medica. - Município: Santa Cruz do Rio Pardo - Data da Assinatura: 01/02/2012 - Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Processo lamspe Nº 013540/2011 - Termo de Credenciamento Decam Nº 003/2012 - Homologação do Sr. Superintendente: 08/11/2011 - Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Credenciado: Centro de Emagrecimento Estética e Otorrinolaringologia Ltda. - Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade endocrinologia e otorrinolaringologia. - Município: Jales - Data da Assinatura: 01/02/2012 - Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Contrato de Prestação de Serviços

Processo lamspe Nº 09052/2011 - Contrato Decam Nº 001/2012 - Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Contratada: Sociedade Beneficente de Presidente Bernardes - Objeto: Serviços médico-hospitalares a serem prestados aos usuários - prazo: o presente contrato deverá vigorar por 30 (trinta) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação vigente. - Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - Modalidade: Inexigibilidade - Data da Assinatura: 01/02/2012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor, de 10-2-2012

Deferindo pedidos de Cancelamento de Inscrição, constantes nos Processos IAMSPE Nºs:

654/12 - Flávio Fernandes;

720/12 - Vera Lucia Dias;

774/12 - Elisabete dos Santos Martins Puga;

801/12 - Eva Marques da Silva;

863/12 - Edilma dos Santos Rodrigues;

864/12 - Ivette Teixeira de Carvalho Gobbo Boranga;

865/12 - Lucia Maria de Almeida Santos;
866/12 - Neusa Maria Trevisani Teixeira;
867/12 - Ediléia Vieira Muzel Gomes;
468/12 - Wilma Rosales Farinelli;
869/12 - Geraldo Aparecido Ribeiro;
870/12 - Maria Cristina Petriaggi;
871/12 - Antonio José de Paula;
872/12 - Elena Nechar Maguollo;
873/12 - Armando Azevedo Portas;
874/12 - Esmeralda Terezinha Belini;
875/12 - Célia Camargo Carra Savi;
878/12 - José Fernando Colafêmina;
879/12 - Sonia Maria Alves Inamarato;
880/12 - Joel Sales Giglio;
881/12 - Vera Lúcia Maciel Cirino;
883/12 - Mari Nilce Peres;
884/12 - Benedito Pereira Miragaia;
937/12 - Antonio de Pádua Brito;
938/12 - Edna de Fátima Trevizan Nosse;
939/12 - Cleide Maria Crespan;
940/12 - Osvaldo da Silva;
941/12 - Isabel Moromizto Blanco;
942/12 - José Felipe de Oliveira;
943/12 - Dorival Pires;
944/12 - Elza Luccini Castilho;
945/12 - Maria Inês do Vale Quaresma;
946/12 - Edgard Disaró;
947/12 - Anette Hoffmann;
948/12 - Neusa de Moura Bis;
974/12 - Zélia Santos da Silva Almeida.

Extrato de Contrato

Processo lamspe Nº 14.311/2011

Pregão Eletrônico SGP Nº 008/2011

Ata de Registro de Preços Nº 001/2011

Contrato da Nº 014/2012

Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Contratada: Crystal Viagens, Turismo e Eventos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de emissão de bilhetes de passagens aéreas destinadas a viagens nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e entrega física ou eletrônica das passagens, bem como fornecimento de relatórios gerenciais, por via eletrônica, de acordo com as especificações do projeto básico - anexo i, que integrou este edital do pregão eletrônico nº 008/2011, proposta da contratada e demais documentos constantes do processo lamspe 14.311/2011.

Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 01 de fevereiro de 2012 e término em 31 de janeiro de 2013.

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais), correndo a despesa à conta do elemento 33.90.33.42, atividade nº 10.122.4408.5.421.0000, sendo a importância de R\$ 197.560,00 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta reais) para o exercício de 2012 e a importância de R\$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais) para o exercício de 2013.

Data de Assinatura: 01/02/2012.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado 2, de 10-2-2012

Considerando o início das reformas na unidade Armênia desta Capital;

Considerando a necessidade de transferência do local para realização das provas teóricas;

Considerando que a necessidade de todos os envolvidos se preparem para referida mudança;

Comunico aos Diretores do DETRAN/SP, aos Diretores das Unidades Armênia e Aricanduva desta Capital, aos Centros de Formação de Condutores A e B e AB com registro vinculado a unidade Armênia e aos cidadãos interessados que:

1. A partir do dia 23.02.2012, as provas teóricas de primeira habilitação e de renovação agendadas na unidade Armênia serão realizadas na Faculdade Zumbi dos Palmares, situada na Avenida Santos Dumont, 843 - Armênia - São Paulo – SP.

2. As provas de renovação serão realizadas às segundas, quartas e sextas-feiras às 12 horas.

3. A revisão das provas de primeira habilitação e renovação continuará sendo realizada na sede da unidade Armênia (Av. do Estado, nº 900), às terças e quintas-feiras após às 14 horas.

4. A partir do dia 13.02.2012, o agendamento de provas teóricas para candidatos com deficiência, deverá ser efetuado na unidade Aricanduva, situada na Av. Aricanduva nº 5.555.

5. A prova teórica para os candidatos com deficiência será realizada no local do agendamento, ou seja, na unidade Aricanduva, onde normalmente já são agendados e realizados os exames práticos de direção veicular para esses candidatos.

6. Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 10-2-2012

Nature